



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL N.º 34/2017/GUR/REI/IFTO, DE 7 DE JUNHO DE 2017
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, seção 2, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, torna pública a Decisão dos Recursos contra a não Homologação de Inscrições, referente ao Edital nº 34/2017/GUR/REI/IFTO, de 7 de junho de 2017, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender às demandas do *Campus Gurupi/IFTO*.

1. PEDIDOS DE REVISÃO QUANTO A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

1.1. Consta abaixo o rol de candidatos que solicitaram revisão quanto a não homologação de sua inscrição, bem como a decisão quanto ao pedido.

CANDIDATO	DECISÃO
1. Cleomar Vieira da Silva	INDEFERIDO

Marcelo Alves Terra
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 23/06/2017, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109235** e o código CRC **9ECAFB**CD.

